

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 488 / 09

Protocolo: 26.502
Data: 15/07/09 Hora: 08:27
Ofício: _____
Aprovado na 20ª SO, realizada
em 14/07/09 EM adendo

Presidente

Assunto: Quadro de Identificação – Unidades de Saúde.
Ref: GVMV – SD - 44 /09

Bertioga, 14 de julho de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

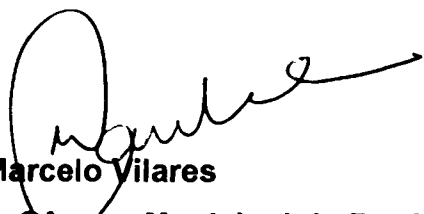
A lei 266/98 determina que as unidades de saúde do município de Bertioga mantenham fixadas em local visível aos munícipes e turistas, quadro de identificação dos médicos, contendo os nomes dos médicos de plantão, suas especialidades, horário do atendimento, e o número de seus registros funcionais.

Isto posto, indico ao Prefeito Municipal de Bertioga José Mauro Dedemo Orlandini que determine à Secretaria de Saúde Municipal o cumprimento da citada lei, a fim de que os usuários saibam quem são os profissionais que estão a serviço, para melhor atender nossos munícipes e visitantes.

Solicito envio de ofício desta Casa de Lei ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

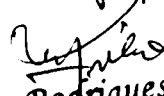
Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Pastor Clayton Fernandes
Vereador


Marcelo Vilares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador


Toninho Rodrigues
Vereador


Alêmão
Vereador